



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA
INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE
DIVISÃO DE LICITAÇÕES

EQSW 103/104, Bloco "C", Complexo Administrativo - Setor Sudoeste - Bairro Setor Sudoeste - Brasília - CEP 70670350

Telefone: (61) 2028-9411

ANEXO II - INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADOS

TABELA I - INDICADORES

INDICADOR	
Metas estabelecidas para fins de Medição de Resultados	
Finalidade	Garantir cobertura para todos Agentes Temporários (ATAs) do ICMBio.
Meta a cumprir	100% cobertura para todos Agentes Temporários (ATAs) do ICMBio.
Instrumento de Medição	Planilha de controle dos serviços executados, conforme modelo abaixo indicado.
Forma de acompanhamento	A fiscalização do contrato acompanhará mensalmente o cumprimento das atividades da execução, acompanhamento serviços, mediante relatório de acompanhamento, conforme perspectiva da Administração e posterior lançamento do resultado na planilha de controle.
Periodicidade	Mensal
Mecanismo de cálculo	O número de ocorrências no mês refletirá o percentual de atingimento da meta (%) ou, a glosa, pelo não atingimento.
Início da Vigência	Data da assinatura do contrato. Será formalizada no 30º (trigésimo) dia da data da assinatura do Contrato, no primeiro dia útil imediatamente subsequente ao mês do 30º (trigésimo) dia.
Faixas de ajuste no pagamento	- 0 a 5 ocorrências = 100% da meta = recebimento de 100% da fatura; - 6 a 10 ocorrências = 95% da meta = recebimento de 95% da fatura; - 11 a 15 ocorrências = 90% da meta = recebimento de 90% da fatura; - 16 a 20 ocorrências = 85% da meta = recebimento de 85% da fatura.
Sanção	A existência de mais de 20 (vinte) ocorrências, considerar-se-á como atingida 5% da meta, caracterizar-se-á inexecução parcial ou rescisão. Recebimento de 5% da fatura.

TABELA II - FATORES DE AVALIAÇÃO

AVALIAÇÃO MENSAL

ITEM	DESCRIÇÃO	Nº OCORRÊNCIAS
1	Não inclusão de Agentes Temporários (ATAs) do ICMBio, após notificação.	
2	Não exclusão de Agentes Temporários (ATAs) do ICMBio, após notificação.	
3	Não cumprir prazos, determinações e notificações.	
4	Recusar-se a executar serviço, sem motivo justificado ou determinação formal.	
5	Deixar de cumprir com obrigação contratualmente estabelecida.	
TOTAL GERAL		

TABELA III - AJUSTES NO PAGAMENTO

VALOR DO CONTRATO MENSAL (A)				R\$
Período				30 Dias
Número de ocorrências no mês (B)	Faixa IMR (A)	Percentual de Atingimento de Meta % (C)	Fator de IMR (A) x (C)	Recebido pela contratada
0 a 5		100%	R\$	R\$
6 a 10		95%	R\$	R\$
11 a 15		90%	R\$	R\$
16 a 20		85%	R\$	R\$
Mais que 20 - Inexecução parcial ou rescisão		5%	R\$	R\$
VALOR FINAL RECEBIDO PELA EMPRESA				R\$

ÍTALO LAURO PINTO DO NASCIMENTO

Chefe da Divisão de Licitações



Documento assinado eletronicamente por **Ítalo Lauro Pinto do Nascimento**, **Chefe de Divisão**, em 11/08/2026, às 14:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.icmbio.gov.br/autenticidade> informando o código verificador **023973732** e o código CRC **D06638AC**.